



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.389/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 250.000,00 (**Duzentos e cinquenta mil reais**), destinados ao reforço das seguintes dotações:

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COM. E AGROPECUARIA

08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA

08.001/20.608.0012.1075-Proposta nº000835/2017, Adequação das estradas vicinais.

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

08001/3390.30.00.00 Fonte 31810 Material de Consumo

R\$ 250.000,00

TOTAL

R\$ 250.000,00

Artigo 2º - Cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, que tem por objeto adequação de estradas vicinais no município - Proposta Siconv: 000835/2017 - **MAPA/CAIXA**, para o incentivo ao escoamento da produção agrícola no Município, e como fonte de recursos indicamos a Receita de Corrente - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS, conforme segue:

RECEITA

RECEITAS CORRENTES

1760.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS

1761.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO

1761.99.99.00.00 OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO E DE SUAS ENTID. PARA APLIC. EM OUTRAS ÁREAS

1761.99.99.0000 Fonte 31810 - Proposta nº000835/2017, Adequação das estradas vicinais.

R\$ 250.000,00

Artigo 3º - Abertura de Crédito Adicional Especial tem como base o Artigo 43 e seus dispositivos da Lei 4320/64 e de conformidade com o item "3" da Resolução nº 1819/2002 de 05 de março de 2002 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2017.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal